



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº 3.745, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito suplementar -Autarquia SAAE

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	03	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	17	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAÚDE E SANEAMENTO		
SISTEMA DE ESGOTO		
Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	8.010	Operação e Manutenção do Sistema de Água -4
Conta Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$270.000,00
Total.....		<u>R\$270.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO	03	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	17	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAÚDE E SANEAMENTO		
SISTEMA DE ÁGUA		
Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	8.008	Operação e Manutenção do Sistema de Água -2
Conta Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$270.000,00
Total.....		<u>R\$270.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 18 de junho de 2015

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal